LEI Nº 5.717, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Revoga Lei nº 5.571, de 03 de novembro de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 5.571, de 3 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 24 de novembro de 2021.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

PUBLICAÇÃO
NO N. 1925 DO JORNAL
Oficial do Município
DATADO DE 30/11/2024
A)

26/11/21